



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Outros Atos	3
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	6
Licitações e Contratos	6
Rescisão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 029/2025

27 de fevereiro de 2025

***“Revoga Portaria SMSVIR
026/2025 de 04 de fevereiro
de 2025”***

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde do Município de
Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMSVIR 026/2025, de
04 de fevereiro de 2025, a qual “Designa servidor a função
de gestor do repasse financeiro quanto a possível
celebração de termo de fomento”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 030/2025

27 de fevereiro de 2025

***“Designa servidor a função de
gestor do repasse financeiro
quanto a possível celebração de
termo de fomento”.***

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual
estabelece o regime jurídico das parcerias entre a
administração pública e as organizações da sociedade civil,
em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a
execução de atividades ou de projetos previamente
estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos
de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de
cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de
colaboração e de cooperação com organizações da
sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de
1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São
Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho
propondo firmar um novo termo de fomento com esta
municipalidade para o período de janeiro a dezembro de
2025, no valor total de R\$ 636.000,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei
13019/2014 a fim de designar um gestor para o Repasse
financeiro à entidade;

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária
Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Celso Augusto de Barros
Salvador, servidor público municipal, Enfermeiro, como
Gestor dos repasses financeiros por subvenção para custeio
do Termo de Fomento, caso venha ser celebrado, bem
como emitir parecer quanto a sua viabilidade:

I - Termo de Fomento no valor total de R\$ 636.000,00
(Seiscentos e trinta e seis mil reais), para o período de
execução de janeiro a dezembro de 2025, entre a
Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e
Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à Gestora designada realizar as
atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n.
13.019/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 3 de 7

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/04/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026198-1	TKO4189	16/02/2025	11:35	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/04/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/02/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026195-1	BW20D97	15/02/2025	21:49	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	03/04/2025
V026019-1	DFL1699	09/02/2025	02:35	182. III	559-20	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	03/04/2025
V026197-2	PUJ5118	16/02/2025	00:21	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/04/2025
Y025968-1	GFJ7B75	20/02/2025	00:00	257. 8	500-20	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	03/04/2025
V026208-1	GGE4179	18/02/2025	16:40	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	03/04/2025
V026192-1	FKZ6242	04/02/2025	09:50	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/04/2025
V026193-1	DKQ9B60	03/02/2025	18:39	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	03/04/2025
V026209-1	LVT1477	21/02/2025	09:59	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	03/04/2025
V026194-1	FGG5G63	08/02/2025	11:51	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/04/2025
V026082-1	DTR5171	07/02/2025	07:20	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	03/04/2025
V026021-1	CWT5812	10/02/2025	21:27	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/04/2025
V026022-1	CWT5812	10/02/2025	21:27	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	03/04/2025
V026024-1	FXX8C58	11/02/2025	13:35	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/04/2025
V026140-1	ETU4A46	16/02/2025	16:31	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/04/2025
V026252-1	EFF5D99	17/02/2025	10:55	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	03/04/2025
V026251-1	EFF5D99	17/02/2025	10:55	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	03/04/2025
V026200-1	BLQ0287	17/02/2025	22:33	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/04/2025
V026141-1	FVL8490	18/02/2025	11:53	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/04/2025
V026199-1	DKJ5G78	16/02/2025	16:06	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOOPERANTE	03/04/2025
V026196-1	CNY7G41	16/02/2025	00:24	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	03/04/2025
V026018-1	CEK6967	08/02/2025	23:14	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/04/2025
V026017-1	IOH2296	08/02/2025	23:14	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/04/2025
V026020-1	GPB8291	09/02/2025	15:01	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/04/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/02/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 5 de 7

RESOLUÇÃO SMSVIR 004/2025

28 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28 de fevereiro de 2025, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 06/02/2025;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, referente ao Termo de Fomento nº 001/2025 de janeiro de 2025;
- Apresentação da Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de novembro e dezembro de 2024;
- Informação sobre o pagamento do piso salarial de enfermagem, referente ao mês de janeiro de 2025;
- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital Mahatma Gandhi referente ao mês de janeiro de 2025;
- Apresentação do Ofício nº 001/2025 contendo as Prestações de Contas parciais, totais e globais do ano de 2024;
- Apresentação do Decreto nº 7.468, de 24 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6969, de 6 de abril de 2023, para modificar o interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.
- Apresentação da Portaria SMSVIR nº 026/2025, que designa servidor para a função de gestor do repasse financeiro, sendo ressaltada a necessidade de alteração do gestor da referida portaria;
- Apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 28 de fevereiro de 2025

Gleice Aparecida Ferreira d Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 6 de 7

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Rescisão



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

C.N.P.J. 08.770.526/0001-62

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC



savviradouro



@savviradouro



www.sav.viradouro.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003 / 2025

DISPENSA Nº 003 / 2025

CONTRATO SAV Nº 003 / 2025.

TIPO: RESCISÃO CONSENSUAL

O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.770.526/0001-62, com sede na Rua São João, nº 358, centro, na cidade de Viradouro/SP, CEP 14.740-000, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. Paulo Cesar Nunes Buzzo, no efetivo exercício do cargo, doravante denominado CONTRATANTE, ato formalizado pelo Processo Administrativo e Contrato em epígrafe. E de outro lado a empresa FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.730.055/0001-04, estabelecida no endereço Rua Manoel Vaz, nº 115, na cidade de Viradouro, estado de SÃO PAULO, CEP 14015-040, Telefone nº (17) 99206 9028, e-mail: beluzo.engcivil@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. Marcos José Beluzo Junior, RG 53.634.674-4-SSP/SP, CPF 430.320.668-75, DECIDEM pela RESCISÃO CONSENSUAL do Contrato nº 003/2025.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TETO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM COTRIM.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO e FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Celebra-se o presente Termo de Rescisão do contrato administrativo celebrado em 18 de fevereiro de 2025, referente a contratação de empresa do ramo, originário do certame, objeto e na modalidade epigrafados.

2.2. O presente termo tem previsão legal com base no Art. 138, inciso II, Lei Federal 14.133/21 e § 1º da cláusula 9ª do contrato formulado entre as partes.

2.3. Diante das razões apresentadas na justificativa e amparo legal, a Autarquia SAV e a Empresa Ferreira Ferragens Engenharia e Construção Ltda, DECIDEM por:

- RESCINDIREM CONSENSUALMENTE o contrato mencionado, com base no que dispõe a cláusula 9.1., § 1º, in verbis:

"9.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

[...]

f) Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo".

2.4. As partes, mediante assinatura deste termo de rescisão, darão entre si quitações mútuas perante a contratação, declarando inexistirem descumprimentos visíveis das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências após a regular tramitação dos termos aqui acordados.

2.5. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

a) Dos vícios ocultos;

Divisão Municipal de Licitações e Contratos – Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro – Viradouro/SP – 14.740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Fone (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 05 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2719

Página 7 de 7



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

C.N.P.J. 08.770.526/0001-62

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC



savviradouro



@savviradouro



www.sav.viradouro.sp.gov.br

b) Da prestação de contas;

c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do Contrato nº 003/2025 é de forma consensual entre as partes, devido à ocorrência de fatos que justificam o encerramento bilateral do vínculo, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. A motivação para tal decisão é que após o firmamento do contrato, o município foi contemplado com a doação do produto oriundo dos serviços objeto do mesmo, através do Centro Universitário UNIFAFIBE. Desta forma, se torna inviável a continuidade do contrato visto que através da doação os cofres públicos não serão onerados. Importante ressaltar que não houve qualquer prejuízo para o contratado, sendo que esta rescisão se dá antes mesmo da emissão da Ordem de Serviços, portanto, não houve o início da execução dos serviços e a contratada nem mesmo precisou dispende de materiais e/ou investimentos.

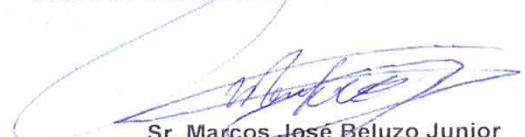
Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Viradouro, 21 de fevereiro de 2025


Paulo Cesar Nunes Buzzo

Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV


Sr. Marcos José Beluzo Junior

Representante Legal

FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Divisão Municipal de Licitações e Contratos – Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro – Viradouro/SP – 14.740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Fone (17) 3392-8800